

TERMO ADITIVO N°04/2019.

**QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 024/2018
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,
ESTADO DE GOIÁS, E A
EMPRESA: METRO
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA – EPP.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt, 06, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr.º Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 – SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia civil, na recuperação de defeitos no pavimento asfáltico (operação tapa buraco) na execução de 24.102,15 m², com pré-misturado a frio (PMF) que será realizado em uma extensão estimada de 120.510,75 m², em Ruas e Avenidas desta cidade de Buriti Alegre – GO. Conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, memorial descritivo, memorial de cálculo e as demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 90 (noventa) dias, entrando em vigor no dia 21/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II e IV, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 21/03/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Março de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
Almir José Sodré
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____